

RESOLUÇÃO Nº 58/2018.

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do CISVALE, ajusta valores do vale e auxílio alimentação, e dá outras providências.

TEXTO PROPOSTO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GIOVANE WICKERT**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**, e a partir da aprovação do texto da presente resolução na Assembleia Geral do dia 18 dezembro de 2018;

Considerando o interesse do CISVALE em fomentar a satisfação com as atividades laborais pelos servidores do Consórcio;

Considerando a necessidade de fixação de data base para revisão geral anual;

Considerando a necessidade de concessão de revisão geral anual aos servidores e estagiários do CISVALE, na forma do art. 37, X, da CF/88;

Considerando a necessidade do ajuste também do vale e do auxílio alimentação;

Considerando que houve acréscimo no custo de vida, o que pode ser apurado por meio da inflação medida por índice oficial;

Considerando, por fim, que a revisão geral passa a valer para o próximo exercício foi utilizado como balizador à inflação do período apurada pela contabilidade do Consórcio, através da média do índice do

e IPCA e IGPM, no patamar de 6,87%.

Considerando a necessidade de acompanhamento da evolução da receita e da despesa, optou por fixar no patamar de 5%, mesmo percentual de correção aplica-se ao vale alimentação, podendo no futuro ser alcançado como revisão geral anual o percentual que resta para implementar o balizador de inflação – IGPM.

Determino a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º É concedida revisão geral anual aos servidores e estagiários do CISVALE, a incidir sobre a respectiva remuneração básica, no percentual de 5%, a contar do mês de janeiro de 2019, data base.

Parágrafo único. A partir da aplicação do índice definido no presente artigo, a remuneração dos servidores e estagiários passará aos patamares contidos no ANEXO I do presente.

Art. 3º É concedido recomposição inflacionária ao valor do vale alimentação dos servidores do CISVALE, no percentual de 5%.

Parágrafo único. A partir da aplicação do índice definido no presente artigo, o valor do vale alimentação dos servidores passará ao valor de R\$ 311,01 (trezentos e onze reais e um centavo).

Art. 4º É concedido recomposição inflacionária ao valor do auxílio alimentação dos estagiários do CISVALE, no percentual de 5%.

Parágrafo único. A partir da aplicação do índice definido no presente artigo, o valor do auxílio alimentação dos estagiários passará ao valor de R\$ 311,01 (trezentos e onze reais e um centavo).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do consorcio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de dezembro de 2018.

Prefeito GIOVANE WICKERT
Presidente CISVALE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/_____.
Servidor (carimbo/assinatura):

PREVISÃO 2019
VENCIMENTOS / OBRIGAÇÕES / VALE ALIMENTAÇÃO

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO BRUTO	VENC BRUTO REAJUSTADO	INSS 20,5%	FGTS 8%	FÉRIAS 11,11%	13º SALÁRIO 8,33%	INSS FÉRIAS 2,28%	INSS 13º 1,71%	FGTS FÉRIAS 0,89%	FGTS 13º 0,67%	FGTS RESCISÃO 4,78%	TOTAIS	REAJUSTE 5,00%
Diretor Executivo	A	8.741,84	9.178,93	1.881,68	734,31	1.019,88	764,91	209,08	156,81	81,59	61,19	438,55	14.526,93	
Contador	C	3.606,00	3.786,30	776,19	302,90	420,70	315,53	86,24	64,68	33,66	25,24	180,90	5.992,35	
Assessor Jurídico	C	3.606,00	3.786,30	776,19	302,90	420,70	315,53	86,24	64,68	33,66	25,24	180,90	5.992,35	
Coordenador de Serviços	D	3.185,31	3.344,58	685,64	267,57	371,62	278,71	76,18	57,14	29,73	22,30	159,80	5.293,26	
Chefe de Faturamento	E	2.294,73	2.409,47	493,94	192,76	267,72	200,79	54,88	41,16	21,42	16,06	115,12	3.813,32	
Chefe	E	2.294,73	2.409,47	493,94	192,76	267,72	200,79	54,88	41,16	21,42	16,06	115,12	3.813,32	
Chefe Setor Comp/Licitações	E	2.294,73	2.409,47	493,94	192,76	267,72	200,79	54,88	41,16	21,42	16,06	115,12	3.813,32	
Auxiliar Administrativo	F	1.639,09	1.721,04	352,81	137,68	191,23	143,42	39,20	29,40	15,30	11,47	82,23	2.723,79	
		27.662,43	29.045,55	5.954,34	2.323,64	3.227,28	2.420,46	661,59	496,19	258,18	193,64	1.387,73	45.968,62	

Vale Alimentação	2018	5,00%
Valor do Vale Alimentação	296,20	R\$ 311,01
Quantidade de beneficiários	10	
Desconto percentual na folha	5%	R\$ 15,55
Impacto Mensal		3.110,10
Impacto Anual		37.321,20

ESTAGIÁRIOS	2018	5,00%
Estagiário	707,00	742,35
Quantidade Estagiário	2	
Impacto Mensal		1.484,70
Impacto Anual		17.816,40

FUNCIONÁRIOS	2018	5,00%
	43.779,64	45.968,62
Quantidade Func	8	
Impacto Mensal		45.968,62
Impacto Anual		551.623,43